



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI - Nº-574

Data: 18 de março de 1975.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal adquirir equipamento rodoviário e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir para o Serviço Rodoviário Municipal, um trator Escavo Carregador, marca MICHIGAN, modelo 75 HD, de fabricação nacional, de acordo com a licitação já procedida pela Prefeitura Municipal, na forma dos Editais de números 02 e 03/75, em 10 de Março de corrente ano.


Art. 2º) - Para execução do disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial de Cr\$-265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), cuja despesa obedecerá a seguinte classificação VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL - DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES-traçadores e equipamentos rodoviários - código 4.1.3.0.42.

Art. 3º) - Os recursos que farão face à abertura do Crédito Especial autorizado por esta Lei, estão assim consignados: a) Cr\$-216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil cruzeiros) à conta da Operação de Crédito, financiamento autorizado junto ao Banestado S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos; b) Cr\$-49.000,00 (Quarenta e nove mil cruzeiros) decorrentes da redução da seguinte dotação do atual orçamento:- SERVIÇOS URBANOS - RUAS E AVENIDAS - DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS- OBRAS PÚBLICAS - código 4.1.1.0.94,, conta nº 293, consignação "b" - Obras de pavimentação asfáltica.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

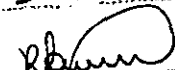
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 18 DE MARÇO DE 1975.


= José Bonifácio Moron =
Prefeito Municipal


= José Rodrigues =
Secretário.

Publicado (a) no jornal "FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 19, 03, 75


ni C. r. talo